



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande



**Protocolo nº. 039/2021 – Pregão
Eletrônico 001/2021.**

**Requerente: Instituto de Previdência
Municipal de Fazenda Rio Grande.**

LIVRO III - VOLUME III

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS



Ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref. Pregão Presencial nº: 001/2021

Processo Administrativo nº: 039/2021

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas Web Nativo de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, e suporte técnico".

A empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº: 08.833.630/0001-59, sediada á Rua Pioneiro Marcelino Giroto nº: 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, Maringá – PR, neste ato por intermédio de sua representante legal **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº: 8.395.501-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº: 009.240.029-99, e-mail: giselly.carvalho@alternativa.tec.br, telefone: (44) 3041-0707, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar a presente **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme segue:

LOTE 1 – Investimento em Licença de uso, migração e treinamento:

Fazprev:

Item	Qtde	Uni.	Descrição	Valor Máx. Unitário R\$	Valor Total R\$
1 IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS					
1.1	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários.	R\$ 25.877,40	R\$ 25.877,40
1.2	30	Hora	Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
1.3	30	Hora	Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-implantação dos sistemas	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
Valor Total R\$ 30.227,40					

Item	Qtde	Uni.	Descrição	Valor Máx. Unitário R\$	Valor Anual R\$
2 SISTEMAS					
2.1	12	Meses	Sistema de Almoxarifado	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2.2	12	Meses	Sistema de E-social	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2.3	12	Meses	Sistema de Folha e Recursos Humanos	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
2.4	12	Meses	Sistema de Holerite/Recibo on-line	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

2.5	12	Meses	Sistema de Protocolo	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2.6	12	Meses	Sistema de Frotas	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2.7	12	Meses	Sistema de Tesouraria	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2.8	12	Meses	Sistema de Contabilidade e Planejamento	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2.9	12	Meses	Sistema de Compras e Licitações	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
2.10	12	Meses	Sistema de Patrimônio	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2.11	12	Meses	Sistema de Transparência Pública	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00
2.12	12	Meses	Sistema Registro de Ponto e Ponto Eletrônico	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL R\$ 90.000,00					

• **VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 120.227,40** (cento e vinte mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

• **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 13 de abril de 2021

ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP – CNPJ 08.833.630/0001-59
Giselly Daianny Figueredo de Carvalho (RG 8.395.501-5 / 009.240.029-99)
Representante Legal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.833.630/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIONEIRO MARCELINO GIOTTO	NÚMERO 211	COMPLEMENTO *****
CEP 87.060-655	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA II	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3024-4433
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **18:29:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PAULO HENRIQUE FIGUEIREIDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
92726169 SESP PR

CPF
051.444.409-67

DATA NASCIMENTO
15/04/1990

FILIAÇÃO
JULIO MARIA FIGUEIREIDO
SONIA APARECIDA BIAZOTO FIG
UEREIDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04394415680

VALIDADE
04/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/07/2008

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo Henrique Figueireido

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
04/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38561553856
PR914335550

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1598493600

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks/signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GISELLE DALANNY FIGUEIREIDO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8.3955015 SESP PR

CPF
009.240.029-99

DATA NASCIMENTO
27/04/1983

FILIAÇÃO
JULIO MARIA FIGUEIREIDO
SONIA APARECIDA BIAZOTO FIG
UEREIDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
H

Nº REGISTRO
02236837670

VALIDADE
11/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/03/2002

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
11/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
70265820490
PR916241297

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860767087

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2105621746		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205938748		CNPJ 08.833.630/0001-59		Data de Ato Constitutivo 18/05/2007	Início de Atividade 18/05/2007
Endereço Completo Rua PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, Nº 211, JARDIM ITALIA II - Maringá/PR - CEP 87060-655					
Objeto Social SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES; DIGITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO		CPF/CNPJ 051.444.409-67	Participação no capital R\$ 18.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO		CPF/CNPJ 009.240.029-99	Participação no capital R\$ 12.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO		CPF 051.444.409-67		Término do mandato	
Nome GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO		CPF 009.240.029-99		Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação		
Data 21/03/2017	Número 20171716140	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2021, às 08:37:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JMJVTDL0**.



PRC2105621746

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202104091638368948966

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA

CNPJ: 08.833.630/0001-59

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 9 de abril de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREGÃO Nº 001/2021
CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES - DOCTO BASE
BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2019

EMPRESA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP

ATIVO CIRCULANTE	566.781,07
REALIZ A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	519.892,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	177.414,88
ATIVO TOTAL	697.307,64

	RESULTADO APRESENTADO	INDICE P/ REFERÊNCIA
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
$ILG = \frac{A C + RLP}{PC + PNC}$	1,09	$\geq 1,30$
$\frac{566.781,07}{519.892,76}$		
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
$ILC = \frac{AC}{PC}$	1,09	$\geq 1,30$
$\frac{566.781,07}{519.892,76}$		
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		
$PCT = \frac{PC + PNC}{PL}$	2,93	$\leq 0,50$
$\frac{519.892,76}{177.414,88}$		
GRAU DE ENDIVIDAMENTO		
$GE = \frac{P C + PNC}{ATIVO TOTAL}$	0,75	$\leq 0,50$
$\frac{519.892,76}{697.307,64}$		

Os índices foram calculados com base nos números apresentados em balanço do Exercício 2019 - Livro Diário de nº 073 - da Empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP**, e estão de acordo com o Exigido em Edital. Os índices são satisfatórios com relação a liquidez, ainda que PCT e GE não estejam abaixo do índice de referência. Porém, não havendo um índice máximo ou mínimo estabelecido em EDITAL ... os índices de referência apenas refletem comparativos, que não proíbem ou desqualificam a participação da empresa em questão.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Fazenda Rio Grande - PR., 13 de Abril de 2021.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205938748	CNPJ 08.833.630/0001-59
NOME EMPRESARIAL ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) .69.9F.8D.FD.D7.54.5C.A8.E9.1F.E3.C6.99.E9.9E.F6.75.35.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19770374000114	L G TEIXEIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSOR:1977037400 0114	298704000943424843 2	07/10/2019 a 04/10/2020	Sim
Contador	05097018923	LEONARDO GRANELLA TEIXEIRA:05097018923	298703996707281234 4	27/06/2019 a 26/06/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FB.69.9F.8D.FD.D7.54.5C.A8.E9.1F.E3
.C6.99.E9.9E.F6.75.35.EE-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/06/2020 às 20:28:36

70.AE.EA.1D.D3.65.59.A1
3A.44.16.71.9A.3F.7B.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.833.630/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 264.353,84	R\$ 697.307,64
CIRCULANTE		R\$ 72.473,35	R\$ 566.781,07
DISPONÍVEL		R\$ 87.924,50	R\$ 582.232,22
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 15.214,77	R\$ 525.642,24
Caixa		R\$ 15.214,77	R\$ 525.642,24
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 65.709,73	R\$ 56.589,98
Banco do Brasil S/A		R\$ 13.775,29	R\$ 48.331,55
(-) Banco Itaú S/A		R\$ (273,86)	R\$ (273,86)
(-) Banco Santander S/A		R\$ (785,96)	R\$ (785,96)
Banco Sicredi		R\$ 52.993,26	R\$ 9.119,40
Banco Bradesco S/A		R\$ 1,00	R\$ 198,85
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
HSBC Bank S/A		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ (15.589,82)	R\$ (15.589,82)
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ (15.589,82)	R\$ (15.589,82)
(-) Adiantamentos de Salários		R\$ (51,13)	R\$ (51,13)
(-) Adiantamentos de 13º Salário		R\$ (15.538,69)	R\$ (15.538,69)
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 138,67	R\$ 138,67
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 138,67	R\$ 138,67
IPVA / Licenciamento Veiculo a Apropriar		R\$ 138,67	R\$ 138,67
NÃO CIRCULANTE		R\$ 191.880,49	R\$ 130.526,57
IMOBILIZADO		R\$ 191.880,49	R\$ 130.526,57
IMÓVEIS		R\$ 33.941,36	R\$ 33.941,36
Terrenos		R\$ 33.941,36	R\$ 33.941,36
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 314.007,84	R\$ 314.007,84
Equipamentos para Processamento de Dados		R\$ 7.160,00	R\$ 7.160,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 32.194,07	R\$ 32.194,07
Móveis e Utensílios		R\$ 5.860,00	R\$ 5.860,00
Veículos		R\$ 268.793,77	R\$ 268.793,77
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (156.068,71)	R\$ (217.422,63)
(-) (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados		R\$ (949,11)	R\$ (949,11)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (8.056,42)	R\$ (10.287,06)



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.833.630/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (1.307,16)	R\$ (1.307,16)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (145.756,02)	R\$ (204.879,30)
PASSIVO		R\$ 264.353,84	R\$ 697.307,64
CIRCULANTE		R\$ 183.232,56	R\$ 519.892,76
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 328.401,63
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 318.530,13
Banco Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 318.530,13
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 9.871,50
Banco Safra S/A		R\$ 0,00	R\$ 9.871,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 29.769,36	R\$ 46.863,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 29.769,36	R\$ 37.988,48
IRRF sobre Trabalho Assalariado a Recolher		R\$ 3.067,34	R\$ 3.293,08
Simplex a Recolher		R\$ 29.381,89	R\$ 37.375,27
(-) IPVA a Recolher		R\$ (2.679,87)	R\$ (2.679,87)
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.875,37
IRRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 8.875,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 153.463,20	R\$ 145.687,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 65.652,21	R\$ 65.147,19
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 50.250,56	R\$ 49.687,69
Pró Labore a Pagar		R\$ 2.314,00	R\$ 2.371,85
Ferías a Pagar		R\$ 1.646,68	R\$ 1.646,68
13 Salario a Pagar		R\$ 11.440,97	R\$ 11.440,97
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 17.130,28	R\$ 17.152,34
INSS a Recolher		R\$ 3.376,58	R\$ 3.406,41
FGTS a Recolher		R\$ 13.753,70	R\$ 13.745,93
PROVISÕES		R\$ 70.680,71	R\$ 63.387,57
Provisão para Férias		R\$ 65.445,18	R\$ 58.692,27
Provisão Fgts sobre Férias		R\$ 5.235,53	R\$ 4.695,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.059,82)
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ (1.059,82)
Banco Itaúl S/A		R\$ 0,00	R\$ (273,86)
Banco Santander S/A		R\$ 0,00	R\$ (785,96)
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 752

Entidade: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.833.630/0001-59

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 51.121,28	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 51.121,28	R\$ 0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 51.121,28	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 51.121,28	R\$ 0,00
BANCO J.SAFRA S.A		R\$ 51.121,28	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 30.000,00	R\$ 177.414,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Social		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 147.414,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 147.414,88
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 147.414,88
LUCROS E OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.833.630/0001-59
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.616.863,18	R\$ 2.884.338,35
Prestação de Serviços a Vista		R\$ 2.616.863,18	R\$ 2.884.338,35
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (416.477,46)	R\$ (472.717,57)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (416.477,46)	R\$ (472.717,57)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (416.477,46)	R\$ (472.717,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (732.922,46)	R\$ (554.339,17)
(-) Compras de Mercadorias a Vista		R\$ 0,00	R\$ (1.130,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (350.588,63)	R\$ (331.400,37)
(-) Pró Labore		R\$ (15.600,00)	R\$ (16.380,00)
(-) 13º Salário		R\$ (32.637,06)	R\$ (30.258,56)
(-) Férias		R\$ (44.273,47)	R\$ (37.052,39)
(-) Fgts		R\$ (41.701,50)	R\$ (35.463,72)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (1.388,23)	R\$ (535,34)
(-) Assistência Médica e Planos de Saúde		R\$ (36.239,15)	R\$ (42.267,39)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (26.735,41)	R\$ (42.118,39)
(-) Transporte de Empregados		R\$ (883,47)	R\$ (475,80)
(-) Horas Extras		R\$ (11.715,90)	R\$ (5.274,66)
(-) DSR - Descanso Semanal Remunerado		R\$ (2.504,64)	R\$ (1.177,55)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (168.655,00)	R\$ (10.805,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (994.241,28)	R\$ (1.259.620,19)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (758.532,05)	R\$ (1.162.302,92)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (16.461,06)	R\$ (17.475,32)
(-) 13º Salário		R\$ (1.454,09)	R\$ (1.497,71)
(-) Férias		R\$ (1.938,79)	R\$ (2.113,26)
(-) Fgts		R\$ (1.551,05)	R\$ (1.625,14)
Assistência Médica e Planos de Saúde		R\$ (8.906,50)	R\$ 0,00
Alimentação do Trabalhador		R\$ (8.111,06)	R\$ 0,00
Transporte de Empregados		R\$ (158,40)	R\$ 0,00
Uniformes		R\$ (4.753,50)	R\$ 0,00
(-) Treinamento		R\$ (4.500,00)	R\$ (28.998,00)
(-) Medicamentos e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (144,00)
Hospedagem		R\$ (843,40)	R\$ 0,00
(-) Pedágios		R\$ (132,80)	R\$ (1.329,89)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (3.990,80)	R\$ (5.548,55)
(-) Aluguel e Condomínio		R\$ 0,00	R\$ (4.885,15)
Manutenção e Reparos		R\$ (160,00)	R\$ 0,00



FLS. 754
 Entidade: FAZPR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.833.630/0001-59

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Depreciações		R\$ (2.110,96)	R\$ (2.230,64)
(-) Água e Esgoto		R\$ (1.001,23)	R\$ (965,46)
(-) Energia Elétrica		R\$ (6.144,42)	R\$ (6.883,14)
(-) Correios		R\$ (1.088,29)	R\$ (264,85)
(-) Pneus e Câmaras		R\$ 0,00	R\$ (3.317,00)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (2.922,61)	R\$ (643,00)
(-) Depreciação de Veículos		R\$ (59.123,28)	R\$ (59.123,28)
(-) Impostos e Taxas		R\$ 0,00	R\$ (28,50)
(-) Material de Escritório e Expediente		R\$ (2.771,40)	R\$ (1.391,70)
(-) Serviços de Terceiros - PF		R\$ 0,00	R\$ (10.500,00)
(-) Serviços Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (3.100,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (3.357,95)	R\$ (2.136,00)
Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (467,00)	R\$ 0,00
Bens de Pequeno Valor		R\$ (917,79)	R\$ 0,00
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (3.319,92)	R\$ (7.500,00)
(-) Estacionamentos e Conduções		R\$ (60,00)	R\$ (263,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (38.126,72)	R\$ (17.722,13)
Segurança e Vigilância		R\$ (239,00)	R\$ 0,00
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ (60,00)	R\$ (1.500,00)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (13.301,60)	R\$ (247.385,27)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (634,96)	R\$ (480,37)
(-) Entidades e Associações		R\$ (1.404,15)	R\$ (783,93)
(-) Despesas com Cartório		R\$ (1.633,18)	R\$ (598,59)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (10.119,90)	R\$ (3.763,00)
(-) Assessoria Técnica		R\$ (1.155,00)	R\$ (630,00)
(-) Assessoria Jurídica		R\$ (1.500,00)	R\$ (10.800,00)
(-) Telefone e Internet		R\$ (11.890,24)	R\$ (9.922,14)
Serviços de Terceiros - PJ		R\$ (4.337,80)	R\$ 0,00
(-) Hospedagem e Provedor		R\$ (1.702,20)	R\$ (182,40)
(-) Locação de Software		R\$ (530.435,56)	R\$ (697.632,85)
(-) Despesas Diversas		R\$ (1.432,44)	R\$ (7.938,61)
Impressos, cópias e materiais gráficos		R\$ (4.313,00)	R\$ 0,00
(-) COM VEICULOS		R\$ (193.985,49)	R\$ (82.845,01)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (193.985,49)	R\$ (81.245,01)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (1.600,00)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.833.630/0001-59

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (40.715,32)	R\$ (15.866,12)
(-) Tarifas e Despesas Bancárias Diversas		R\$ (3.935,99)	R\$ (5.402,56)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (36.547,21)	R\$ (10.428,93)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (232,12)	R\$ (34,63)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.360,04)	R\$ (16.552,74)
(-) Impostos Estaduais		R\$ (114,00)	R\$ (1.900,74)
(-) Impostos Municipais		R\$ (721,34)	R\$ (1.771,03)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (30,65)
(-) Ipvva		R\$ (5.980,59)	R\$ (9.395,67)
(-) IOF e IOC		R\$ (8.544,11)	R\$ (3.454,65)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.351,62	R\$ 17.946,60
Reversao de Despesa c/ Pessoal		R\$ 14.351,62	R\$ 17.946,60
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 473.221,98	R\$ 597.661,42





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 08.833.630/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:42 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **22D1.EBCA.1131.1B20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023765598-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.833.630/0001-59**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 42416/2021

Certificamos, conforme requerido por **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP**, CPF/CNPJ n° **08.833.630/0001-59**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° **08.833.630/0001-59**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/03/2021**

Válida até: **14/06/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **7447418324DCC8761B2BE5DE6F2FA598**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.833.630/0001-59

Razão Social: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA

Endereço: R PIONEIRO MARCELINO GIROTTO 211 / JARDIM ITALIA II / MARINGA /
PR / 87060-655

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040201212472302545

Informação obtida em 12/04/2021 18:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.833.630/0001-59

Certidão n°: 9391884/2021

Expedição: 16/03/2021, às 16:38:25

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.833.630/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO III.1

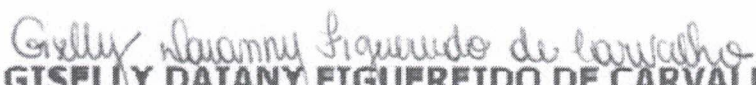
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A FAZPREV
A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref. Pregão Eletrônico nº: 001/2021
Processo Administrativo nº: 039/2021

A empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº: 08.833.630/0001-59, sediada á Rua Pioneiro Marcelino Giroto nº: 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, Maringá – PR, neste ato por intermédio de sua representante legal **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº: 8.395.501-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº: 009.240.029-99, e-mail: giselly.carvalho@alternativa.tec.br, telefone: (44) 3041-0707, **DECLARA** sob as penas da Lei que cumpre e cumprirá fielmente todos os requisitos de comprovação para sua habilitação no PE 01/2021, Processo Administrativo nº: 039/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 13 de abril de 2021.


GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal (RG 8.395.501-5 / 009.240.029-99)
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
CNPJ 08.833.630/0001-59





ANEXO III.2

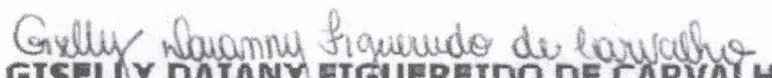
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A FAZPREV
A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref. Pregão Eletrônico nº: 001/2021
Processo Administrativo nº: 039/2021

A empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº: 08.833.630/0001-59, sediada à Rua Pioneiro Marcelino Giroto nº: 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, Maringá – PR, neste ato por intermédio de sua representante legal **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº: 8.395.501-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº: 009.240.029-99, e-mail: giselly.carvalho@alternativa.tec.br, telefone: (44) 3041-0707, **DECLARA** sob as penas da Lei que não se enquadra em nenhuma das hipóteses:

- a) Detém em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, incluindo o Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- b) Detém em seu quadro societário servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, exceto quando já afastado de suas funções por prazo superior à seis meses;
- c) Detém em seu quadro societário o Prefeito, seu cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
- d) Detém em seu quadro societário sócios que ocupam cargo político em quaisquer das esferas de governo (federal, estadual, municipal);
- e) Detém em seu quadro societário sócio, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, que seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do objeto da licitação;
- f) Detém débitos com a Fazenda Pública Municipal de sua sede e/ou Fazenda Rio Grande;
- g) A própria empresa ou seus sócios encontram-se em processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Dissolução, Concurso de Credores, Liquidação, ou Insolvência;
- h) É estrangeira que não está estabelecida no país; e,
- i) Está com penalização vigente de declaração de inidoneidade, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Maringá, 13 de abril de 2021.


GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal (RG 8.395.501-5 / 009.240.029-99)
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
CNPJ 08.833.630/0001-59

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES



A FAZPREV
A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref. Pregão Eletrônico nº: 001/2021
Processo Administrativo nº: 039/2021

A empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº: 08.833.630/0001-59, sediada á Rua Pioneiro Marcelino Giroto nº: 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, Maringá – PR, neste ato por intermédio de sua representante legal **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº: 8.395.501-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº: 009.240.029-99, e-mail: giselly.carvalho@alternativa.tec.br, telefone: (44) 3041-0707, **DECLARA** sob as penas da Lei que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 13 de abril de 2021.

Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho
GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal (RG 8.395.501-5 / 009.240.029-99)
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
CNPJ 08.833.630/0001-59

ANEXO III.4

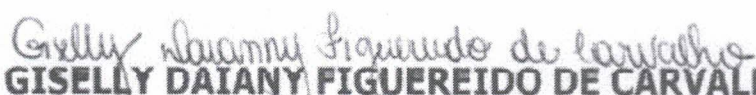
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A FAZPREV
A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref. Pregão Eletrônico nº: 001/2021
Processo Administrativo nº: 039/2021

A empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº: 08.833.630/0001-59, sediada á Rua Pioneiro Marcelino Giroto nº: 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, Maringá – PR, neste ato por intermédio de sua representante legal **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº: 8.395.501-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº: 009.240.029-99, e-mail: giselly.carvalho@alternativa.tec.br, telefone: (44) 3041-0707, **DECLARA** sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações necessárias das condições de realização dos serviços objeto da licitação e que a linguagem de desenvolvimento dos sistemas propostos é perfeitamente compatível com o ambiente operacional, ambiente de rede e estrutura de hardware da entidade contratante, e que, em momento algum, será alegado desconhecimento de qualquer uma das etapas ou particularidades dos mesmos. Ainda, que esta empresa está ciente que não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes do desconhecimento dessas condições.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 13 de abril de 2021.


GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal (RG 8.395.501-5 / 009.240.029-99)
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
CNPJ 08.833.630/0001-59





ANEXO III.5



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A FAZPREV

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref. Pregão Eletrônico nº: 001/2021

Processo Administrativo nº: 039/2021

A empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº: 08.833.630/0001-59, sediada á Rua Pioneiro Marcelino Giroto nº: 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, Maringá – PR, neste ato por intermédio de sua representante legal **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº: 8.395.501-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº: 009.240.029-99, e-mail: giselly.carvalho@alternativa.tec.br, telefone: (44) 3041-0707, **DECLARA** sob as penas da Lei, em especial do Art. 299, CP, que:

- a) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;;
- b) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 13 de abril de 2021.

Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho
GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal (RG 8.395.501-5 / 009.240.029-99)
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
CNPJ 08.833.630/0001-59

DECLARAÇÃO



A FAZPREV
A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ref. Pregão Eletrônico nº: 001/2021
Processo Administrativo nº: 039/2021

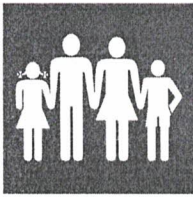
A empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº: 08.833.630/0001-59, sediada á Rua Pioneiro Marcelino Giroto nº: 211, Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, Maringá – PR, neste ato por intermédio de sua representante legal **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº: 8.395.501-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº: 009.240.029-99, e-mail: giselly.carvalho@alternativa.tec.br, telefone: (44) 3041-0707, **DECLARA** que possui em seu quadro de funcionários programador com graduação em áreas correlatas a sistema de informação; DBA (Database Administrador), administrador do banco de dados com graduação na área; c) Profissionais responsáveis pelo suporte com no mínimo 2 (dois) anos de atuação na empresa na área de software do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 13 de abril de 2021.

Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho
GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal (RG 8.395.501-5 / 009.240.029-99)
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
CNPJ 08.833.630/0001-59





FAZPREV



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Ata da Apresentação Prática dos Sistemas Pregão Eletrônico nº 001/2021

Conforme previsto pelo edital do pregão eletrônico 001/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas Web Nativo de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, e suporte técnico, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência, em conformidade com o item 27 do edital, registramos a ocorrência da demonstração dos seguintes sistemas licitados: Almoxarifado, E-social, Folha e Recursos Humanos, Holerite/Recibo on-line, Protocolo, Frotas, Tesouraria, Contabilidade e Planejamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Transparência Pública, Relógio Ponto e Ponto Eletrônico – demonstração realizada pelos técnicos da empresa Betha Sistemas LTDA CNPJ 00.456.865/0001-67, classificada em 1º lugar no certame.

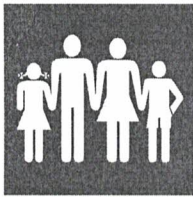
O pregoeiro / Técnico em Controle Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Dionatan Matos dos Santos junto com demais servidores Milton Mitsuo Misuguchi (setor contábil) e o Diretor Executivo Willian Gaspar, assistiram e participaram da demonstração destes sistemas realizada pelos técnicos da empresa Betha Sistemas, Daniel Luz, Cassio Iwao Katami e Ueliton Ferreira Bueno. A reunião também contou a presença da organizadora do evento Luana Rafaela Sampaio e Jeferson Brito, funcionários da empresa Betha Sistemas.

A reunião ocorreu por acesso remoto (*on-line*) com os técnicos da empresa Betha Sistemas LTDA para fins de demonstração e verificação da conformidade dos sistemas ofertados segundo as determinações mínimas de atendimento referente a cada um dos sistemas.

A empresa Betha deu início à demonstração dos sistemas apresentando as funcionalidades de cada um deles de acordo com as exigências do termo de referência. Durante a apresentação a equipe técnica do FAZPREV fez perguntas sobre os itens demonstrados e que julgaram importantes para verificar se os sistemas atendem às necessidades do FAZPREV.

A equipe técnica do FAZPREV se reuniu para discutir as funcionalidades dos sistemas apresentados e como resultado final decidiu que eles atendem na íntegra às

Avenida Cedro, nº 507, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-004 email: fazprev@fazprev.com.br
www.fazprevpr.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande



CNPJ 05.145.721/0001-03

necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como o Termo de Referência.

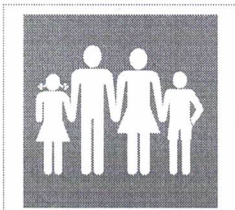
Lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos participantes da reunião.

Dionatan Matos dos Santos

Técnico em Controle Administrativo / Pregoeiro - FAZPREV

Willian Gaspar
Diretor Executivo

Luana Rafaela Sampaio
Empresa Betha Sistemas LTDA
CNPJ 00.456.865/0001-67



FAZPREV



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Protocolo nº : 039/2021

Parecer nº : 079/2020

De : Assessoria Jurídica - FAZPREV

Para : Diretor Presidente - FAZPREV

Assunto : Licitação - Pregão Eletrônico – 001/2021 – Locação de Sistemas de Gestão Pública.

Relatório

Trata-se de processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – para **Locação de Sistemas de Gestão Pública**, conforme especificações constantes no Edital sob o nº. 001/2021.

Foram juntados todos os documentos exigidos pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao tema.

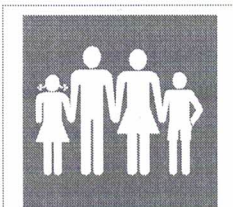
Há parecer desta procuradoria sobre a fase interna do procedimento.

Solicita-se parecer quanto à regularidade do procedimento e possibilidade de homologação pelo Diretor Presidente do FAZPREV.

Fundamentação

Inicialmente, é de bom grado registrar que os Institutos de Previdência Municipais, em que pese sua natureza jurídica de autarquia, em razão de suas peculiaridades, observam as normas relativas aos contratos destinadas à Administração Pública de forma geral, no que couber.

Nessa esteira, verifica-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja em função do Princípio da Legalidade, seja em função do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, dentre outros, a que toda a Administração Pública está adstrita. Tanto é assim que o diploma legal em destaque trouxe um leque de princípios a serem observados pela Administração Pública com o fito de manter íntegra a probidade administrativa.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande



CNPJ 05.145.721/0001-03

A averiguação da regularidade do processo deve ser feita à luz da Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações de forma geral e no caso em tela, como trata-se de Pregão Presencial deve ser feita com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal n.º 260/2005, Decreto Municipal n.º 3446/2013, Decreto Federal 10.024/2019. A presente análise complementa a anteriormente realizada, sobre fase interna, como relatado acima.

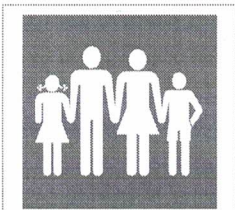
O Edital preenche todos os requisitos legais a ele impostos, sendo conciso e suficientemente claro no que tange as orientações destinadas aos participantes, oferecendo assim ampla possibilidade de conhecimento de todas as características e peculiaridades do objeto, bem como, dos requisitos a serem cumpridos pelos que se habilitaram a participar do certame.

Iniciada a fase externa, foi respeitado o interstício de 08 (oito) dias úteis para a sessão pública, como comprova a publicação do aviso de licitação aos autos, para atender o prescrito em Lei.

Como consta na ata de sessão de pregão eletrônico, realizado em 13 de abril, através da site Comprasnet, constatou-se o credenciamento e a participação de 2 empresas: Betha Sistemas Ltda e Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.

A proposta da empresa Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda foi recusada, uma vez que conforme previsto no Edital, o não atendimento das exigências constantes no Edital implicará na inabilitação da proponente”, sendo que não foram apresentados os documentos referentes aos itens 21.1 e 21.3 do Edital.

Após foi realizada a fase de habilitação. A habilitação é a fase do certame licitatório em que se busca verificar as condições de qualificação daqueles que pretendem contratar com a administração pública, devendo, os interessados, atender às exigências que a esse respeito sejam formuladas no instrumento convocatório. A respeito de tais exigências dispõe a lei geral de licitações e contratos administrativos – Lei 8.666/93 – fixando, em seu art. 27, e em especial no inciso IV do artigo 29 os parâmetros que devem



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande



CNPJ 05.145.721/0001-03

ser adotados para essa verificação preliminar. Todas essas exigências foram cumpridas pelo participante.

Em seguida procedeu-se também dentro dos rigores da lei específica, com a tomada de lances da empresa licitante, com a busca de propostas de preços mais vantajosos para a administração pública municipal. Os demais procedimentos atinentes ao Pregão foram realizados em conformidade com a lei específica e com o Edital, observando-se, ainda, que os preços ofertados pela empresa declarada vencedora, estão compatíveis com o valor de mercado e valor de referência, dedução que se retira da proposta de preços.

Infere-se, até o momento, o atendimento às normas legais e aos termos do Edital.

Assim, foi lavrada ata de resultado de julgamento e classificação, devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio do FAZPREV, atendendo aos requisitos exigidos.

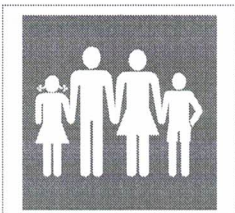
Conforme previsto no Edital, a empresa vencedora foi cientificada para apresentar nova proposta de preços, readequando a proposta ao preço final.

Além disso a empresa vencedora comprovou documentalmente a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Destarte, o presente procedimento garantiu a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da eficiência administrativa.

Conclusão

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar



FAZPREV



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande


CNPJ 05.145.721/0001-03

123/2006, Lei Municipal n.º 260/2005, Decreto Municipal n.º 3446/2013 e as demais legislações aplicáveis ao caso em tela.

Pelo exposto, opina-se pela lavratura da ata de resultado de julgamento e classificação, devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio do FAZPREV e após pela homologação do procedimento licitatório e, pela ratificação dos atos praticados, com a adjudicação dos objetos à Empresa licitante vencedora do certame.

É o parecer, s.m.j, que submetemos à sua apreciação.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2021.


Mirian Ramos Nogueira
Advogada-FAZPREV
OAB/PR 52.405

Pregão Eletrônico

927841.12021 .2800 .4427 .57474984



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2021

Às 09:34 horas do dia 13 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 002/2021 de 23/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 039/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas Web Nativo de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, e suporte técnico, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência, para Sistemas de gestão pública, conforme especificado no termo de referência do edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Complementar: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.227,4000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 500,00

Aceito para: BETHA SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89.178,4800 .

Histórico

Item: 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.456.865/0001-67	BETHA SISTEMAS LTDA	Não	Não	1	R\$ 96.312,6000	R\$ 96.312,6000	12/04/2021 17:54:07
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO OFERTADO CONFORME REQUISITO 11.5 ESTA EM ANEXO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POIS TRATA-SE DE UM ARQUIVO COM 96 PAGINAS.</p> <p>Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
08.833.630/0001-59	ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 120.227,4000	R\$ 120.227,4000	12/04/2021 19:44:43
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas Web Nativo de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, e suporte técnico, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência, para os seguintes Sistemas:1. Sistema de Almoxarifado</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120.227,4000	08.833.630/0001-59	13/04/2021 09:34:38:713
R\$ 96.312,6000	00.456.865/0001-67	13/04/2021 09:34:38:713
R\$ 89.178,4800	00.456.865/0001-67	13/04/2021 09:42:16:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/04/2021 09:38:48	Item Aberto.

Reinício da Disputa Aberta	13/04/2021 09:54:27	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Visando a redução de preços solicitamos a verificação da possibilidade de novos lances com valores menores..
Encerrada Disputa Aberta	13/04/2021 10:06:30	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	13/04/2021 10:06:30	Item encerrado.
Aceite	13/04/2021 15:17:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 89.178,4800.
Recusa	13/04/2021 15:19:39	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.833.630/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 120.227,4000. Motivo: Conforme item 21.9 do edital "O não atendimento das exigências constantes no edital implicará na inabilitação da proponente". Portanto como faltou apresentação de documentos referentes aos itens 21.1 e 21.3 do edital, inabilito a empresa .
Habilitado	13/04/2021 15:22:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2021 15:44:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.833.630/0001-59.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/04/2021 15:52:21	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.833.630/0001-59.
Em Análise	13/04/2021 16:30:30	Item Em Análise. Motivo: em analise
Desfeito Situação Em análise do Item	13/04/2021 16:31:22	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Propostas e habilitação foram analisados



Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	13/04/2021 09:36:01	Bom dia
Pregoeiro	13/04/2021 09:38:48	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/04/2021 09:54:27	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/04/2021 10:06:30	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	13/04/2021 10:06:30	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/04/2021 10:06:30	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	13/04/2021 15:04:06	Para BETHA SISTEMAS LTDA - Boa Tarde. Visando negociação o preço proposto pela empresa pode ser menor?
Pregoeiro	13/04/2021 15:13:02	Vamos aguarda um minuto para empresa Betha Sistemas se manifestar com relação ao pedido de negociação de preço , caso não haja manifestação entenderemos como valor final o preço apresentado de R\$ 89.178,48.
Sistema	13/04/2021 15:52:21	Senhor fornecedor ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.833.630/0001-59, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	13/04/2021 16:26:01	Por inconsistências do sistema estamos com dificuldades em abrir a fase para intenção de recursos.
Pregoeiro	13/04/2021 16:32:08	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/04/2021 às 16:59:00.
Pregoeiro	13/04/2021 16:32:52	Foi aberto prazo para intenção de recursos
Pregoeiro	14/04/2021 08:30:15	bom dia
Pregoeiro	14/04/2021 09:10:16	Por inconsistência do sistema apesar de darmos o prazo para intenção de recursos, ontem 13/04/2021 o prazo encerrou-se às 16h59min e após não estamos conseguindo dar continuidade do pregão
Pregoeiro	14/04/2021	Abrimos um protocolo junto ao atendimento suporte comprasnet no telefone

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	13/04/2021 10:48:00	Previsão de Reabertura: 13/04/2021 15:00:00. Motivo: Para melhor análise dos documentos apresentados iremos suspender a sessão.
Reativado	13/04/2021 15:02:48	
Informado Fechamento de Prazo	13/04/2021 16:32:08	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/04/2021 às 16:59:00.
Suspensão Administrativa	14/04/2021 08:27:00	Previsão de Reabertura: 14/04/2021 08:27:00. Motivo: Suspensão administrativa
Reativado	14/04/2021 08:29:02	

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 14 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIONATAN MATOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Equipe de Apoio

WILLIAN GASPAR
Equipe de Apoio

MIRIAN RAMOS NOGUEIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





DECLARAÇÕES

UASG 927841 - INST.DE PREV.MUNIC.DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Pregão Eletrônico Nº 12021

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
00.456.865/0001-67	BETHA SISTEMAS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 12/04/2021 17:54 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.833.630/0001-59	ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 12/04/2021 19:44 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Pregão Eletrônico Nº 00001/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR



00.456.865/0001-67 - BETHA SISTEMAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador</u> <u>Locação de Software</u>	Unidade	1	R\$	R\$ 120.227,4000	R\$ 89.178,4800

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO OFERTADO CONFORME REQUISITO 11.5 ESTA EM ANEXO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, POIS TRATA-SE DE UM ARQUIVO COM 96 PAGINAS.

Total do Fornecedor: R\$ **89.178,4800**

Valor Global da Ata: R\$ **89.178,4800**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2021

Às 10:14 horas do dia 14 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2021, referente ao Processo nº 039/2021, o pregoeiro, Sr(a) DIONATAN MATOS DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Complementar: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.227,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BETHA SISTEMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89.178,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/04/2021 10:14:19	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67, Melhor lance: R\$ 89.178,4800

Fim do documento

➤ Pregão Eletrônico



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2021

Às 09:09 horas do dia 29 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GABRIEL HOSHINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 039/2021, Pregão nº 00001/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Complementar: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.227,4000

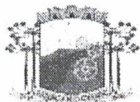
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: BETHA SISTEMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89.178,4800 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/04/2021 10:14:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67, Melhor lance: R\$ 89.178,4800
Homologado	29/04/2021 09:09:03	ANDERSON GABRIEL HOSHINO	

Fim do documento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/04/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0022473/2021

Número do processo:	0022473/2021	Número único:	892.307.360-L8	
Solicitação:	4 - Requerimento	Número do protocolo:	177009	
Número do documento:	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001.2021			
Requerente:	35429 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG FAZPREV	CPF/CNPJ do requerente:	05.145.721/0001-03	
Beneficiário:	35429 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG FAZPREV	CPF/CNPJ do beneficiário:	05.145.721/0001-03	
Endereço:	Avenida CEDRO Nº 507 - 83820-004			
Complemento:		Bairro:	EUCALIPTOS	
Loteamento:	Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR		
Telefone: (41) 3608-0954	Celular:	Fax:		
E-mail: fazprev@hotmail.com		Notificado por: E-mail		
Local da protocolização:	021.001.001 - FazPrev			
Localização atual:	021.001.001 - FazPrev			
Org. de destino:	007.001.002 - Atos Oficiais			
Protocolado por:	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	Atualmente com:	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna	Prioridade: Alta
Protocolado em:	29/04/2021 09:15	Previsto para:	30/04/2021 09:11	Concluído em:
Súmula:	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001.2021 para ser publicado na edição do diário oficial de 29/04/2021			
Observação:	anexo			

DIONATAN MATOS DOS SANTOS
(Protocolado por)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FRG
(Requerente)

Hora: 09:15:17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2021

Às 09:09 horas do dia 29 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GABRIEL HOSHINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 039/2021, Pregão nº 00001/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Complementar: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.227,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

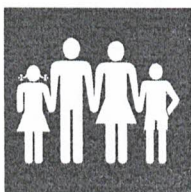
Adjudicado para: BETHA SISTEMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89.178,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/04/2021 10:14:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67, Melhor lance: R\$ 89.178,4800
Homologado	29/04/2021 09:09:03	ANDERSON GABRIEL HOSHINO	

Fim do documento

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº090/2021 - Data: de 29
de abril de 2021.



CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ n.º 05.145.721/0001-03, situado à Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-004, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ANDERSON GABRIEL HOSHINO**, brasileiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 9.495.221-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.035.819-06 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e **BETHA SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 00.456.865/0001-67, situado à Rua João Pessoa, n.º. 134, Centro, Criciúma, Santa Catarina, a neste ato representada pelo Sr. **THIEGO CIOATTO**, portador da carteira de Identidade 1064981945, inscrito no CPF/MF sob o n.º 937.558.210-87, têm entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais pertinentes, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, Edital n.º 001/2021, resolve registrar os preços nos seguintes termos e condições:

– CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL –

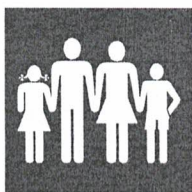
O presente contrato se vincula aos termos da proposta que a CONTRATADA apresentou no Processo Licitatório n.º 039/2021 – Edital de Pregão n.º 001/2021, os termos do edital mencionado retro e a legislação aplicável.

– CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO –

O presente contrato tem o regime de execução indireta, empreitada por preço global, de acordo com o art. 6ª, VIII, “a” da Lei Federal n.º 8.666/93.

– CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO –

Constitui-se como objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas web nativo de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, suporte técnico, conforme padrões de desempenho e qualidade conforme Edital de Licitação n.º 001/2021, para os seguintes Sistemas:



1. Sistema de Almoxarifado
2. Sistema de E-social
3. Sistema de Folha e Recursos Humanos
4. Sistema de Holerite/Recibo on-line
5. Sistema de Protocolo
6. Sistema de Frotas
7. Sistema de Tesouraria
8. Sistema de Contabilidade e Planejamento
9. Sistema de Compras e Licitações
10. Sistema de Patrimônio
11. Sistema de Transparência Pública
12. Relógio Ponto e Ponto Eletrônico

Os detalhamentos dos sistemas e serviços estão inseridos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, do edital mencionado na Cláusula Primeira.

Local de entrega:

- a) Os serviços, em que compete cada estágio de realização, serão realizados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, situado na Av. Cedro, 507, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná,

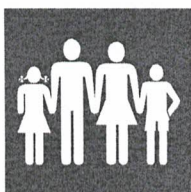
– CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO –

O valor total previsto do presente contrato é de R\$ 89.178,48 (oitenta e nove mil e cento e cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), subdivididos nos seguintes itens conforme valores descritos abaixo:

1. INVESTIMENTO EM LICENÇA DE USO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO :

1.1. FAZPREV:

Item	Qtde	Uni.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1 IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS					
1.1	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários.	R\$ 13.832,94	R\$ 13.832,94
1.2	30	Hora	Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	R\$ 147,31	R\$ 4.419,30



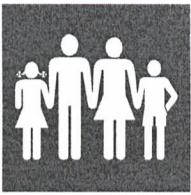
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

1.3	30	Hora	Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-implantação dos sistemas	R\$ 94,52	R\$ 2.835,60
Valor Total:					R\$ 21.087,84

Item	Qtde	Uni.	Descrição	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Anual R\$
2					
2.1	12	Meses	Sistema de Almojarifado	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
2.2	12	Meses	Sistema de E-social	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
2.3	12	Meses	Sistema de Folha e Recursos Humanos	R\$ 1.130,00	R\$ 13.560,00
2.4	12	Meses	Sistema de Holerite/Recibo on-line	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2.5	12	Meses	Sistema de Protocolo	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
2.6	12	Meses	Sistema de Frotas	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
2.7	12	Meses	Sistema de Tesouraria	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
2.8	12	Meses	Sistema de Contabilidade e Planejamento	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
2.9	12	Meses	Sistema de Compras e Licitações	R\$ 431,22	R\$ 5.174,64
2.10	12	Meses	Sistema de Patrimônio	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
2.11	12	Meses	Sistema de Transparência Pública	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2.12	12	Meses	Sistema Registro de Ponto e Ponto Eletrônico	R\$ 783,00	R\$ 9.396,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.674,22	R\$ 68.090,64

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, parte integrante deste contrato.

– CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –



Os recursos orçamentários necessários para suprir as despesas deste edital, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021, e as respectivas para os exercícios seguintes:

- 13.01.04.122.0013.2045-3.3.904000.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

– CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO –

As despesas decorrentes deste contrato serão pagas da seguinte forma:

- a) Fornecimento de licença de uso: pagamento em única parcela no quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços e boleto bancário, devidamente atestados pelo FAZPREV;
- b) Implantação dos sistemas, incluindo os serviços de diagnóstico, migração, configuração e habilitação: o pagamento será efetuado em em única parcela em até 30 dias da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços e boleto bancário, desde que devidamente atestada pelo FAZPREV;
- c) Treinamento e Capacitação dos Usuários: o pagamento será efetuado em em única parcela em até 30 dias da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços e boleto bancário, desde que devidamente atestada pelo FAZPREV;
- d) Manutenção, suporte técnico operacional e provimento de datacenter: o pagamento será efetuado em em única parcela em até 30 dias da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços e boleto bancário, desde que devidamente atestada pelo FAZPREV;
- e) Customizações, atendimento técnico local, atendimento via conexão remota: o pagamento será efetuado em em única parcela em até 30 dias da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços e boleto bancário, desde que devidamente atestada pelo FAZPREV;

Quando inadimplente o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o INP-C acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento.

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.

– CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO –

A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

Reajuste de preços:



Em havendo continuidade contratual, os valores serão reajustados pelo IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo nos termos da legislação vigente. O reajuste será dado após o interstício completo de 12 (meses), contado da formulação da proposta conforme § 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001, independentemente de termo aditivo contratual, podendo ser executado por simples apostilamento.

Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da autarquia para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei n.º 8.666/93

– CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS –

A vigência do contrato oriundo desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, mediante termos Aditivos.

Os serviços serão realizados nos seguintes prazos:

- a) Fornecimento e instalação dos sistemas: 10 (dez) dias corridos, contado a partir da comunicação da ordem de compra/serviços à licitante vencedora/contratada;
- b) Implantação (Configuração, customização, migração de informações e habilitação do sistema para uso): 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de conclusão de fornecimento das licenças de uso dos sistemas e suas instalações;
- c) Treinamento e acompanhamento operacional: 10 (dez) dias corridos, contado à partir da data de conclusão da implantação dos sistemas;
- d) Provimento do Data-Center: início imediato, contado à partir da data de conclusão da instalação dos softwares, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses);
- e) Suporte Técnico: início imediato, contado à partir da data de conclusão da instalação dos sistemas, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses); e,
- f) Customizações e consultorias:
 - i. Por atendimento técnico local, deslocamento técnico: atendimento ao chamado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação;
 - ii. Por atendimento via conexão remota: atendimento imediato, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.
- g) As rotinas/aplicações não constantes originariamente nos sistemas, mas queridas pela Licitante, poderão ser desenvolvidas, concluídas e instaladas quando houver viabilidade técnica aferida e anuída pela CONTRATADA.
- h) Os serviços deverão ser realizados nos horários de 08h00min às 12h00min, e 13h00min às 17h00min, quando realizados nos órgãos integrantes da Administração.



Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente por igual tempo ao que ficou paralisado.

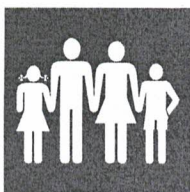
O contrato terá seu vencimento depois de decorrido o prazo do citado no caput desta Clausula desde que não tenha havido qualquer prorrogação.

O termo final do presente contrato não extingue as obrigações futuras decorrentes de garantia, direitos trabalhistas e previdenciários a ele relacionados.

O termo final do presente contrato, extingue a obrigação de licenciamento dos sistemas para todo e qualquer fim e demais serviços técnicos, resguardado o direito de obtenção gratuito da cópia da base de dados produzida, em formato "txt" ou "csv" pela CONTRATADA, nos casos em que a CONTRATANTE não o fizer, pelo prazo máximo de 30 dias após o encerramento da vigência.

- CLÁUSULA NONA: DEVERES DA CONTRATADA -

- a) Instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.
- b) Sempre que necessário atualizar os sistemas licenciados de forma a atender a legislação Estadual e Federal vigente, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado, nos casos que não exijam customização dos sistemas licenciados.
- c) Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.
- d) Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- e) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- f) Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.
- g) Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.
- h) Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
- i) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas do FAZPREV, guardando total sigilo perante terceiros.
- j) Providenciar a correção de todas as deficiências detectadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do contrato.
- k) Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso.
- l) Emitir relatórios dos serviços prestados, sempre que solicitado;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa.
- n) Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato.
- o) Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços referentes ao Contrato, considerando as exigências operacionais, o atendimento à legislação Estadual e Federal atual e alterações publicadas durante a vigência do Contrato e a manutenção do padrão de atendimento adequado. As exigências operacionais específicas e de atendimento à

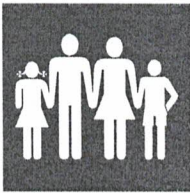


legislação municipal deverão ser analisadas pela CONTRATADA quanto à viabilidade técnica, cujos valores serão alvo de orçamento e aprovação por parte da CONTRATANTE.

- p) Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.
- q) Manter até o termo final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- r) Manter, durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.

– CLÁUSULA DÉCIMA: DEVERES DA CONTRATANTE –

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na data e forma estabelecida neste contrato.
- b) Recusar o recebimento dos serviços em desacordo com as especificações da Cláusula Terceira do presente contrato, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os serviços contratados.
- c) Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos de informática adequados para instalação do sistema.
- d) Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.
- e) Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- f) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na cláusula sexta.
- g) Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.
- h) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- i) Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.
- j) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema, incluindo:
 - Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação do sistema.
 - Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restart" e recuperação no caso de falha de máquina.
 - Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.
- k) Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a CONTRATANTE.



- l) Usar os sistemas objeto do presente contrato exclusivamente na unidade da CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
- m) Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos sistemas e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos sistemas, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA.

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LIMITAÇÕES DOS SERVIÇOS –

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por:

- a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas;
- b) Vírus de computador e/ou assemelhados;
- c) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos; e,
- d) Uso indevido dos sistemas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.

A CONTRATADA fornecerá serviços para a versão corrente contratada e instalada, e as atualizações dela decorrentes por força de legislação Estadual e Federal, e das necessárias para garantir a segurança de dados e integridade de operação dos sistemas.

– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCALIZAÇÃO –

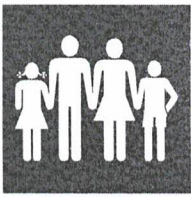
O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

- a) Solicitar á CONTRATADA o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, seus empregados ou terceiros;
- b) Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- d) Impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo da prestação dos serviços objeto do edital.

– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES –

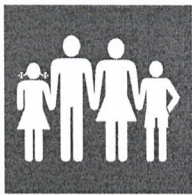


Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante, garantida prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:

- i) Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
- ii) Multa, conforme os seguintes critérios:
 - a) No valor de 0,5% (meio por cento) do valor do valor contratado, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
 - b) No valor de 2% (dois por cento) do valor do orçamento básico do edital, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
 - c) No valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento básico do edital, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
 - d) No valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato se der causa à Declaração de Inidoneidade.
 - e) Suspensão de Participação em licitações com a entidade, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens acima.
- iii) Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
 - f) Se o valor acumulado das multas ultrapassarem os 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico do edital;
 - g) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - h) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - i) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - j) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico do edital.
 - k) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o FAZPREV poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - i) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante vencedora apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
 - ii) Multa de 0,2% do valor anual do contrato por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.
 - iii) Multa de 5% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

- a) Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;
- b) Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em contrato;

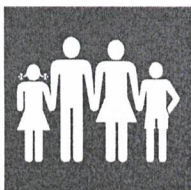


- c) Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- d) As sanções previstas acima poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- e) Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o licitante poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- f) Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL –

Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- f) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- i) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- k) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- l) Acumulação de multas em valor igual ou superior ao previsto na Cláusula decima terceira do presente contrato.

Decidido pela rescisão do contrato, será executado da seguinte forma:

- I) Determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos itens descritos acima;
- II) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III) Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- IV) Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte do contrato, serão precedidos de comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e formalizados através de Termo Aditivo, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

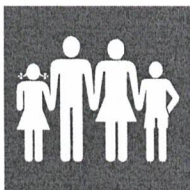
Quando a rescisão ocorrer com base nos alíneas "i" à "l", desta cláusula, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

– CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO –

O presente contrato poderá ser alterado mediante as seguintes condições:

- Unilateralmente pela Administração:
 - a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que não haja a desconfiguração do objeto;
 - b) quando necessário acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; e,
 - c) para a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto.
- Por acordo das partes:
 - d) quando necessária a modificação do modo de prestação dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de prestação do serviço;
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

– CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS –

- a) Todos os prazos previstos no presente contrato são contados como dias corridos, salvo os casos descritos como dias úteis, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente termo de contrato.
- c) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao FAZPREV a responsabilidade por seu pagamento.
- d) Mediante o presente contrato de licenciamento fica a CONTRATANTE responsável integralmente pela proteção e guarda dos sistemas e dos arquivos de dados, não podendo permitir, em relação aos sistemas, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir os sistemas ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente.

– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO –

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Fazenda Rio Grande – Estado de Paraná.

– CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2021.

F A Z P R E V



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente FAZPREV

BETHA SISTEMAS LTDA
Representado por THIEGO CIOATTO

Mirian Ramos Nogueira
Mirian Ramos Nogueira
Advogada FAZPREV
OAB/PR 52.405

Testemunhas:

Assinatura: *Dionatan Matos Santos*

Nome Legível: DIONATAN MATOS DOS SANTOS

CPF.: 037. 217. 149-46

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF.: _____



Processo: 039/2021

Assunto: Contratação de Sistemas de Gestão Pública

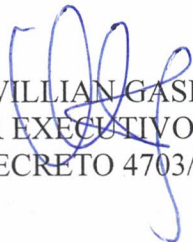
Interessado (a): Inst. Prev. Mun. Fazenda Rio Grande

À CONTABILIDADE – FAZPREV

Encaminho o processo em epígrafe para empenho conforme contrato 002/2021. Por gentileza, deixar uma via impressa no processo, para arquivo.

Após retorne para os demais procedimentos.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2021.


WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 16/2021

CNPJ: 05.145.721/0001-03 Fone: 4136080954 Fax: 4136080954
AV CEDRO 507
C.E.P.: 83820-004 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 2/2021
Processo Nr.: 2/2021
Data do Processo: 22/03/2021
Data da Homologação: 14/04/2021
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 14/04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1/2021 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **BETHA SISTEMAS LTDA** Código: 33 Telefone: 484310733
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 134, 1º ANDAR Banco: 237 - BANCO BRADESCO
Cidade: Criciúma - SC - CEP: 88801-530 Agência: 3474-6 - AG. RUI BARBOSA
CNPJ: 00.456.865/0001-67 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 95000-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 13 - FAZPREV
Unidade: 01 - FAZPREV
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados
Dotações Utilizadas: 2.045.3.3.90.40.00.00.00 (14) - Manutenção das Atividades do FAZPREV

Compl. Elemento: 3.3.90.40.11.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Condições de Pagto: A PRAZO
Prazo Entrega/Exec.: 60
Local de Entrega: FAZPREV - -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS WEB NATIVO - GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	UM	Locação de Software - Contabilidade Pública		800,00	9.600,00
2	12,000	UM	Locação de Software - Compras		431,22	5.174,64
3	12,000	UM	Locação de Software - Patrimônio		370,00	4.440,00
4	12,000	UM	Locação de Software - Frotas		360,00	4.320,00
5	12,000	UM	Locação de Software - Transparência		600,00	7.200,00
6	12,000	UM	Locação de Software - Protocolo via Internet		280,00	3.360,00
8	12,000	UM	Locação de Software - E-Social		270,00	3.240,00
9	12,000	UM	Locação de Software - Holerite - Recibo On Line		300,00	3.600,00
10	12,000	UM	Locação de Software - Tesouraria		170,00	2.040,00
11	12,000	UM	Locação de Software - Sistema de Folha / RH		1.130,00	13.560,00
13	1,000	UM	Serv. Implantação - Migração Dados e Treinamento		13.832,94	13.832,94
14	30,000	H	Suporte Técnico LOCAL Pós Implantação		147,31	4.419,30

Fazenda Rio Grande, 5 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 05.145.721/0001-03 Fone: 4136080954 Fax: 41
AV CEDRO 507
C.E.P.: 83820-004 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 16/2021

Processo Administrativo: 2/2021
Processo Nr.: 2/2021
Data do Processo: 22/03/2021
Data da Homologação: 14/04/2021
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 14/04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1/2021 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	30,000	H	Suporte Técnico Por Acesso Remoto		94,52	2.835,60

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	77.622,48
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	77.622,48



Fazenda Rio Grande, 5 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

Diretor de Compras